



Gabinete da Prefeita

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

LEI Nº. 1.472, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL EM FAVOR
DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a desafetar e a doar, ao Estado do Ceará, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 10.060,09 m² (dez mil e sessenta vírgula nove metros quadrados), parte integrante da matrícula nº 9.482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe/CE, medindo e estremando da seguinte forma:

Um terreno de formato irregular, situado na Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, encerrando uma área de 10.060,09 m² e perímetro de 401,21 metros, com as seguintes confrontações: Ao Norte, Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos; Ao Sul, imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE; Ao Leste, Rua Sem Denominação Oficial; Ao Oeste, imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.535.942,33m e E 597.573,50m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, com azimute de 134°51'13" por uma distância de 100,01m até o vértice P2, de coordenadas N 9.535.871,79m e E 597.644,39m; deste segue confrontando com Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 224°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9.535.800,06m e E 597.574,72m; deste segue confrontando com imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com azimute de 314°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice P4, de coordenadas N 9.535.869,73m e E 597.502,99m; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel objeto Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com azimute 44°09'55" por uma distância de 101,20m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único - O imóvel a que refere este artigo será destinado à edificação de uma unidade educacional, com todas as suas instalações, dependências e acessórios.

Art. 2º Na matrícula do Registro Geral de Imóveis, deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade prevista nesta Lei;

II - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

Art. 3º O descumprimento de quaisquer das condições previstas no art. 2º desta Lei importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.472, DE 24 DE ABRIL DE 2023**, que **"AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL EM FAVOR DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de abril de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de abril de 2023.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

